



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 747

Indefere requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento nº 1883/95, da aluna Érica Janaína Vidigal, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, 13 de março de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício

DISCRIMINAÇÃO DE ASSUNTO

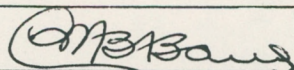
SEJA EXPLÍCITO. O BENEFÍCIO QUE PODERÁ ADVIR DESTA SOLICITAÇÃO SÓ DEPENDERÁ DOS FATOS REAIS E INERENTES À SUA SITUAÇÃO. SEUS MOTIVOS DEVEM SER EXPOSTOS COM A MÁXIMA CLAREZA.

Venho por meio deste requerer a anulação de um erro cometido por mim ao cancelar a disciplina Geo 141 Biologia aplicada à Geologia, ao invés de cancelar Geo 121 Geologia física, na qual fui matriculada e não fui reprovada por estar cursando Geo 141 com aproveitamento. O erro foi cometido devido a uma distração no momento em que pedia a anulação do requerimento. Os dois requerimentos e o pedido de anulação se encontram na minha pasta na DEN. Venho pedir também a anulação do requerimento feito para Geo 121.

DESPACHOS

A seu, indeferido pelo CPE em
13.03.95. (Res. 747)

Em 15.3.95



Cynthia M. Alves de Brito Andrade e Barros
Secretária dos Órgãos Colegiados/UCP